

CONTRATO Nº 200/2024-DL 045/2024
PROC. ADM. Nº 0101.2863.2024

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinho - MA, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, localizada na Av. Oliveira Roma, 100 – Centro – Chapadinho - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª por Josefa Pereira de Sa Lima, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 000056467296-3 SESP/MA e CPF nº 093.714.513-00, residente e domiciliada na Rua Gapeua nº 43- Calhau, São Luís - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1200	8,90	10.680,00
2	CETIM	Mts	950	7,90	7.505,00
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900	18,90	17.010,00
4	TRICOLINE	Mts	950	17,90	17.005,00
5	OXFORD LISO	Mts	500	8,90	4.450,00
	TOTAL				56.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00(cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

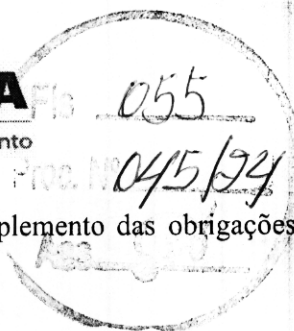
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;



3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis), meses poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o



valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

F3 056
045/24

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00(cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024. No valor de **R\$ 56.650,00(cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)** setecentos e setenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.00	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.00	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

057
Proc. 045/24

33.90.30.00

Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

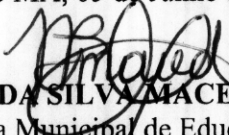
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

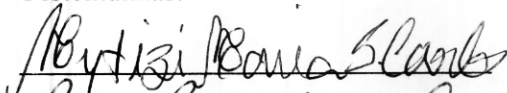
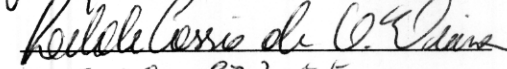
Chapadinhá-MA, 05 de Junho de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTEPrefeitura Mun. de Chapadinhá
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de EducaçãoL J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.036.522/0001-60
LOURIZAN COSTA LIMA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA
Data: 06/06/2024 09:18:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


Mytizi Bona Sampaio - 103877143-91

Rosalei Costa de O. Lima
05.090.873-55



Fis. 058
Proc. Nº 045/24
Ass. [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024– DL Nº 045/2024- EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 200/2024- DL Nº 045/2024 - Processo Administrativo nº 2863/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 045/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ. nº 11.036.522/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00(cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

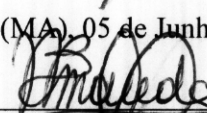
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.00 00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.00 00	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.00 00	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2024 a 05 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024

Chapadinho (MA), 05 de Junho de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3366 – PÁGINAS: 08

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 - Processo Administrativo Nº 1661/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **M. P. DE SOUSA CONSTRUTORA**, inscrito(a) no CNPJ: 37.506.330/0001-63. OBJETO: - Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de um muro para a Unidade Escolar H=2,00M no Povoado Santa Rita em Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: **R\$ 113.098,41 (cento e treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2024. Chapadina (MA), 24 de Abril de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0101.2863.2024 Dispensa de Licitação nº 045/2024 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA, no valor total de R\$ 51.365,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 03 de Junho de 2024 **Nara da Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024– DL Nº 045/2024- EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 200/2024 - DL Nº 045/2024 - Processo Administrativo nº 2663/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 045/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ. nº 11.036.522/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina – MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

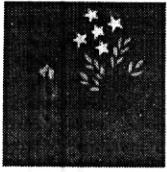
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2024 a 05 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2024 Chapadina (MA), 05 de Junho de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024/PMCH. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. PROC. ADM. 2328/2024 (APENSO AO PROC. ADM. 5547/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **YLARA DA S. SOARES-COMERCIO**, CNPJ Nº 16.751.511/0001-85. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditiva o quantitativo do Contrato nº 100/2024, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Valor total do aditivo R\$ 57.140,91 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2009.0000 **MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;** 33.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Chapadina/MA, 20 de Maio de 2024. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Municipal de Administração.

Chapadina/MA, 20 de Maio de 2024

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3458 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024 – P.E. Nº 016/2024-SRP - Processo Administrativo nº 2106/2024 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ. nº 24.227.277/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades em alusão ao dia do servidor público no município de Chapadinho/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 802.600,00 (Oitocentos e dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2024 Chapadinho (MA), 11 de Outubro de 2024
Ania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 045/2024 – DL 045/2024, objeto: contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, processo Administrativo nº 2863/2024 – . Publicação no Diário oficial do Município no dia 06 de Junho de 2024, na página 08 edição 3419. Onde lê – se: 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), Leia – se: 56.650,00(cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), Chapadinho/MA, 21 de Outubro de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

